



P O R T A R I A Nº 209/2020.

De 29 de Setembro de 2020.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº
014/2019, AUTORIZADO PELA
LEI MUNICIPAL 1871/2019.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **014/2020** celebrado em 26 de Setembro de 2019, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1871/2019 de 20 de Agosto de 2019, a **PROFESSORA - Área I - Licenciatura Plena com habilitação específica para EDUCAÇÃO INFANTIL** a Sra. **BRUNA DE SOUZA PAVANATTO**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **30 de Setembro de 2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 29 dias do Mês de Setembro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal